



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N<sup>o</sup> 2.948      , DE 02 DE JANEIRO      DE 1997.

EMENTA: Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS ,  
no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto no  
Artigo 51, § 1<sup>o</sup>, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1<sup>o</sup> - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Dr. Pedro Arroyo Simões, para autorizar ORDEM DE PAGAMENTO em processos decorrentes de despesas com aplicação do Decreto Municipal n<sup>o</sup> 2.115/90; percepção de honorários de qualquer espécie; contas de água; de energia elétrica; de telefone; de aluguéis; de combustíveis; de oxigênio e de iluminação pública; folhas de pagamento; consignações em folhas de pagamento; contribuições previdenciárias; devolução de importância; e xerox.

Art. 2<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n<sup>o</sup> 2.496, de 08 de fevereiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ,  
em 02 de janeiro de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal